

## CONTRATO Nº 031/2019/FMS/SMS/PMVR

**TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 11/04/2018 (**CONTRATO Nº 024/2018/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 432 a 440 do Processo Administrativo nº 0886/2017/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CLÍNICA DE CORAÇÃO C.V.A.P. LTDA - EPP**.


O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CLÍNICA DE CORAÇÃO C.V.A.P. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.519/0001-93, com sede na Rua 14, nº 26, Lojas 810, 811, 813, 814, 815, 816, 818, 820, 822, 824 e 826, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP 27.255-971, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LEONARDO GOMES CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 52.85275-9, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 101.825.147-22, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 289, bairro Jardim Suíça, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.267-430, assinam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 11/04/2018 (**CONTRATO Nº 024/2018/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **CARDIOLOGIA**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0886/2017/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, a contar de 11 de abril de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 76.860,00** (setenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 000538, de 11/04/2019), o valor de R\$ 18.497,52 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) e 50.02.10.302.1014.4707.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 000542, de 11/04/2019) o valor de R\$ 39.147,48 (trinta e nove mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

  
Dr. Leonardo Carneiro  
Cardiologia  
CRM RJ: 52.85275-9

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **TERMO ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 11 de Abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**  
**P/CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO GOMES CARNEIRO**  
**P/CONTRATADA**  
Dr. Leonardo Carneiro  
Cardiologia  
CRM RJ: 52.85275-9

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**ARLETE CORTY DA SILVA FARIA**

  
\_\_\_\_\_  
**MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA**